

**DECRETO Nº 3157/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei nº. 14.399/2022 – PNAB; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os ritos no âmbito da Lei nº. 14.399/2022 – PNAB.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº. 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. - A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei nº. 14.399/2022 – PNAB.

Art. 3º. - Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

***I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS:***

Titular: Patrícia Quintino Dutra - CPF: 349.087.088-35

Titular: Jucilene Cristina Honório - CPF: 425.006.968-04

Titular: Josiane Maria Barreto da Silva 217.628.888-23

**Parágrafo único.** A Comissão será coordenada pela servidora, Patrícia Quintino Dutra, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º. - A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei 14.399/2022 – PNAB.

Art. 5º. - São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas;

II - elaborar o Plano de Aplicação de recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária e minutas de portarias, nos termos da Lei 14.399/2022 – PNAB;

III - coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso;

IV - a Comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo aos órgãos municipais; e

V - a Comissão poderá, caso necessite, se reunir com entidades da Sociedade Civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º. - A coordenadora da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º. - Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município. Parágrafo único. fica autorizada a concessão de ajuda de custos para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º. - A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 22 de novembro de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAAC-5D7B-6B97-0637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2024 16:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 22/11/2024 16:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/AAAC-5D7B-6B97-0637>